



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00174
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO

O Doutor **UBIRATAN CRUZ RODRIGUES**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da Vara Federal de Macaé, torna público que será realizado o **processo seletivo simplificado**, na forma da Portaria nº 14, de 29/08/2013, da EMARF, para **estagiários de Direito** da Vara Federal Única de Macaé - Subseção Judiciária de Macaé - SJRJ, de acordo com as normas do presente Edital, visando à **complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural**.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para vaga de estagiário de Direito no âmbito da Subseção Judiciária de Macaé que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme o item 6.3 deste Edital, desde que o candidato tenha no ato do preenchimento das vagas que surgirem previsão de formatura de no mínimo 1 (um) ano e 6 (seis) meses, vinculados ao núcleo da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região ou à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, **com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira**, ajustado no intervalo de **10 às 19 h**.

1.3. Requisito: comprovar, no ato da inscrição, estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades **que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação**.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e auxílio-transporte, atualmente limitado a **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.

1.5. A seleção far-se-á pelo **coeficiente de rendimento (CR) e prova objetiva e/ou subjetiva**, em conformidade com a Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017.

1.6. **O candidato deverá ter disponibilidade de iniciar o estágio a partir das 12 h, com possibilidade de mudança a critério do Juízo.**

1.7. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem na seleção prevista para os candidatos com deficiência, cuja classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, do **dia 10 a 14 de julho**, no edifício sede da Subseção Judiciária de Macaé, situada na Avenida do Petróleo, KM 4, S/N, Virgem Santa, Macaé, Estado do Rio de Janeiro, das **12 às 17 horas**.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4 colorida recente;
- b) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;
- c) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- d) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR);
- e) currículo atualizado;
- f) ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos no Local de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico da EMARF (www.trf2.gov.br/emarf/estagioemarf.html);

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. No ato da inscrição será fornecido um comprovante da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação dos documentos acima, inclusive a ficha de inscrição assinada pelo interessado.

3. Da habilitação para a etapa da prova escrita.

3.1. Serão considerados habilitados para a etapa de prova escrita, os 30 (vinte) candidatos que possuírem maiores CR (Coeficiente de Rendimento).

3.2. Como critério de desempate terá preferência na habilitação o candidato que estiver tiver maior idade.

3.3. Os candidatos inscritos que não preencherem o requisito do item 3.1., acima, estarão excluídos do processo seletivo e seus nomes não constarão da listagem de habilitação a que se refere o item 3.4, abaixo.

3.4. No dia **21/07/2017**, a partir das 14h, será afixada no quadro informativo localizado na Vara Federal de Macaé listagem contendo a relação dos 30 (vinte) candidatos habilitados, na forma do item 3.1, para a etapa de prova, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação do resultado.

3.5. Em caráter supletivo e a título meramente informativo, os 30 candidatos habilitados na forma do item 3.1 serão informados de sua habilitação para a etapa de prova de redação *pelo e-mail informado no ato da inscrição*.

4. Da etapa de prova escrita.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.1. A etapa de prova objetiva e/ou subjetiva ocorrerá no dia **04/08/2017**, às 16h, na Vara Federal de Macaé, ocasião em que deverão comparecer todos os candidatos constantes da lista de habilitação, independentemente de terem recebido a comunicação a que alude o item 3.5.

4.2. Esta etapa será avaliada com escore de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. A prova será realizada sem qualquer consulta.

4.4. O conteúdo a ser abordado na prova escrita será: Teoria Geral do Estado, Teoria Geral do Processo, Princípios de Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal.

5. Da classificação.

5.1. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), sendo esta nota a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento e a nota obtida na prova escrita.

5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova;

b) obtiver o maior CR;

c) possuir maior idade.

5.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado na Vara Federal de Macaé ou através do telefone (22) 2123-3514, da Secretaria do Juízo.

5.4. A nota final da seleção será estabelecida de acordo com a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento e a nota obtida na prova escrita.

6. Das disposições finais.

6.1. A divulgação do resultado final está previsto para o dia **18 de agosto de 2017, a partir das 14h.**

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(iza) Federal Titular ou, na sua ausência, do Juiz Federal Substituto que estiver exercendo a Titularidade.

6.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

6.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

6.7. Ao Juízo da Vara Federal de Macaé é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Macaé, 13 de junho de 2017.

UBIRATAN CRUZ RODRIGUES
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

